DESPACHOS DO SECRETÁRIO de 26.10.87

Nos processos abaixo mencionados sobre faltas injustificadas dadas ao serviço por servidores da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

"SJ-237.179/87- LETICE SIMA LIBÓRIO LIMA:

"À vista da conclusão a que chegou a Comissão Sindicante instaurada pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (Proc. COESPE nº 9.648/87) e nos termos do parecer da d. Consultoria Jurídica da Pasta(fls. 36/40), APLICO a pena de dispensa à servidora Letice Sima Libório Lima, Contínuo Porteiro, com fundamento no artigo 36, inciso I e II da Lei nº 500/74."

SJ-235.515/87-ANTONIO DA CRUZ:

" Face aos elementos que instruem estes autos e com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei 500/74, APLICO a pena de dispensa, por abandono de função, ao servidor ANTONIO DA CRUZ, Agente de Segurança Penitenciária I, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, com exercício na Detenção "Prof. Flamínio Fávero."

SJ-237.447/87 - JUNIOR ALVES NERY, servidor da Secretaria do Meio Ambiente, requer benefícios referentes à complementação de Aposentadoria e Licença Prêmio:

"À vista do que consta dos autos e nos termos do parecer da d. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 45/47), deixo de conhecer do pedido formulado pelo Sr. Junior Alves Nery, por tratar-se de servidor do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente."

DESPACHO DO SECRETÁRIO de 3.11.87

SJ-237.136/87- Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira-São Vicente- sindicância:

" Diante do que se apurou nestes autos de procedimento de sindicância e acolhendo a conclusão a que chegou a d. Consultoria Jurídica da Pasta, em seu parecer constante de fls.7/10, ABSOLVO o servidor Miguel Clemente do Carmo, Agente de Segurança Penitenciária I, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e com exercício no Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente, da responsabilidade funcional pelo acidente de trânsito noticiado nos presentes."

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR DA JUSTIÇA de 6.11.87

SJ-161.106/78- MARIA JOSEPHA CARVONA, Secretária, desta Secretaria- pedido de licença-prêmio:

"Concedo 30 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68, referentes ao período de 15.2.71 a 13.2.76, a partir de 23.11.87."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora
de 28/10/87

DECLARANDO COMPETIR ao Bel. RUBENS PAES, RG 1.505.746,Procurador do Estado Nível III, ref. 29, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 19/7/86, nos termos do artº 130 da Lei .. nº 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de serviço nº 099/87, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILAS DA DIRETORA
DE 06/11/87

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91 e 97 da LC.180/78, o cargo do Bel. ILDEFONSO DE ARAÚJO, RG. 3.319.545, Procurador do Estado, Nível II, na ref. 19 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho, a partir de 01/11/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91,94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo da Bela. TACIANA MARIA STELA DE SOUZA - NAGIB, RG. 2.863.381, Procurador do Estado Nível II, na ref. 14, VE-3, Jornada Integral de Trabalho, a partir - de 19/07/86.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ROBERTO CORREA RG. 1.069.497, Procurador do Estado Nível III, que, nos termos do Despacho do Governador publicado no D.O de 31/01/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta-parte, sobre os honorários advocatícios a que se refere o artº 55, da LC. 93/74, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I:

- no padrão 53-D, a partir de 01/03/78 (Procurador do Estado Nível II);

EV-3 - T.I:

- no padrão 14-D, a partir de 01/03/81 (LC. 247/81);

- no padrão 15-D, a partir de 27/06/81 (adic.);

- no padrão 19-D, a partir de 27/06/81 (artº 25- D.T. LC. 180/78);

- no padrão 20-D, a partir de 30/06/81 (artº 119- L.C. 180/78- Procurador do Estado Nível III), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os de 06/08/81;30/10/82; 25/04/84.

OBS: A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A PUBLICADA NO D.O DE 03/09/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91 e 97 da LC. 180/78 o cargo do Bel. ROBERTO CORREA, RG. 1.069.497, Procurador do Estado Nível III, no padrão 21-D, EV-3 - T.I,a partir de 01/11/82, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O de 25/04/84 para constar:

EV-3 - T-I:

- no padrão 22-D, a partir de 08/02/83 (adic.);

OBS: A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A PUBLICADA NO D.O DE 03/09/86.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91 e 97 da LC. 180/78, os cargos dos Béis. a seguir relacionados, Procuradores dos Estado, Nível II, a partir de 01/11/87:

- ANTONIO BERGAMO DE ANDRADE, RG. 2.706.405, na ref.12 VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- ANTONIO JOAQUIM FERREIRA CUSTÓDIO, RG. 3.554.643, na ref. 13 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- ANTONIO ORLANDO HETTO, RG. 1.378.551, na ref. 23 , VE-3, Jornada Integral de Trabalho;

- CÉLIA MARISA PRENDES, RG. 3.388.178, na ref. 11 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- DANIEL CARAJELESCOV RG. 3.305.140, na ref. 12-VE- 3 Jornada Integral de Trabalho;

- DIRCEU JOSÉ VIEIRA CHRYSOSTOMO, RG. 8.527.668, na - ref. 12.- VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- DULCINEA ALVES MACEDO DUALIBI, RG. 5.493.049,na ref. 12- VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, RG. 4.253.508, na ref. 14, VE-3 - Jornada Parcial de Trabalho;

- JOSÉ RAMOS BEZERRA, RG. 5.234.796, na ref. 14 - VE-3 Jornada Integral de Trabalho;

- JOSE ROBERTO MAZETTO, RG. 4.464.327, na ref. 13 VE-3 Jornada Parcial de trabalho;

- JOSÉ ROBERTO DE MORAES , RG. 4.619.010, na ref. 13 VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- LYGIA SARMENTO GARCIA, RG. 6.962.146, na ref. 13 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

MARGHERITA MASCARENHAS DA SILVA DUARTE, RG. 8.833.435 , na ref. 12, VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- MARIA CANDIDA DA ROCHA CAMPOS FRANCO, RG. 4.682.177 , na ref. 13, VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- MARIA FÁTIMA SEIXAS CHEQUE DE CAMPOS TANURE, RG.6.755.474, na ref. 11- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- MARIA DA GRAÇA ANTUNES SALLES CABIANCA, RG. 4.534.022, na ref. 13 - VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- MARIA DE LOURDES FRUET DE FREITAS, RG. 2.919.280, na ref. 13- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- MARLY ACCAUI PAGLIALONGA, RG. 2.807.614, na ref. 14 , VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- OSCAR DE MELLO NETTO, RG. 4.699.795, na ref. 12,VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- PAULO ROBERTO VIVIANI VALENÇA, RG. 7.367.321, na ref. 12- VE-3, Jornada Integral de Trabalho;

- VANDERLI VOLPINI ROCHA, RG. 3.825.731, na ref. 14,VE-e- Jornada Integral de Trabalho;

- ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91 e 97 da LC.180/78 o cargo da Bela. LEONOR APARECIDA DE FREITAS GOMES, RG. 3.157.023, Procurador do Estado- Assistente, do SQC- I - VE- I- Jornada Integral de Trabalho, na ref. 33, a partir de 01/11/87.

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91 e 97 da LC. 180/78, os cargos dos Béis. a seguir relacionados, Procuradores dos Estado Nível III; a partir de 01/11/87:

- ELIVAL DA SILVA RAMOS, RG. 6.878.740, na ref. 14- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- FERNANDA DIAS MENEZES DE ALMEIDA, RG. 2.762.806, na ref. 15- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- LUIZ CARLOS BEDRAN, RG. 3.171.283, na ref. 16, VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- MARIA MAFALDA TINTI, RG. 1.845.305, na ref.12,-VE-3 - Jornada Integral de Trabalho;

- MARISA MANTILLA MARQUES LEITE, RG. 4.990.003, na ref. 13- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- NESTOR DUARTE , RG. 12.238.397, na ref. 12- VE-3- Jornada Integral de Trabalho;

- PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO, RG. 8.586.422, na ref. 13- VE-3 - Jornada Integral de Trabalho.

DECLARANDO, no título em nome do Bel. OSWALDO SABA, RG. 1.338.684, Procurador do Estado Nível IV, que, nos termos do Despacho do Governador, publicado no D.O de 02/12/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à revalorização das " quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 3, do Decreto-lei nº 171/69, ficando o seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:

T.I:

- no padrão 75-E, a partir de 01/03/78 (LC. 180/78- Procurador Subchefe Nível I);

- no padrão 77-E, a partir de 11/04/78 (Instrução SENA- nº 2/79- 3º adicional);

EV-4- T.I:

- no padrão 26-E, a partir de 01/03/81 (LC. 247/81);

- no padrão 27-E, a partir de 08/02/83 (adic.);

- no padrão 28-E, a partir de 20/05/83 (adic.);

- no padrão 32-E, a partir de 20/05/83 (artº 25 DT. LC. 180/78);

VE-3- T.I:

- na ref. 36, a partir de 21/12/84 (LC. 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível I);

- na ref. 38, a partir de 01/01/85 (LC. 365/84);

- na ref. 39, a partir de 01/07/85 (LC. 404/85);

VE- 3 Jornada Integral de Trabalho.

- na ref. 41, a partir de 19/07/86 (LC. 478/86- Procurador do Estado Nível IV);

- na ref. 41, a partir de 19/07/86 (adic.), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 30/11/84, 10/01/85, 16/12/85, 31/08/85, 30/07/86 e 06/11/87 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 30/11/84, 10/01/85, 16/12/85, 31/08/85, 30/07/86 e 06/11/87.

OBS: Faz jus à vantagem pessoal de CZ$ 1.075,50, por ultrapassar 1 referência a mais.

DECLARANDO, no título em nome da Bela. DORALICE MARIA BAPTISTA FERRI HAMON, RG. 1.086.837, Procurador do Estado Nível IV, que, nos termos do Despacho do Governador, publicado no D.O de 02/12/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à revalorização das " quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 3º, do Decreto-lei nº 171/69, ficando o seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I:

- no padrão 66-A, a partir de 01/03/78, (LC. 180/78-Procurador do Estado Nível I);

- no padrão 67-A, a partir de 11/07/80 (adic.);

EV-3 - T.I:

- no padrão 27-A, a partir de 01/03/81 (LC, 247/81);

- no padrão 27-B, a partir de 10/06/82 (artº 49 e 50 L. C. 93/74);

EV-4 - T.I:

- no padrão 23-E, a partir de 01/01/83 (LC. 318/83 Procurador Subchefe Nível I);

- no padrão 24-E, a partir de 08/02/83 (adic.);

VE-3 - T.I:

- na ref. 28, a partir de 21/12/84 (LC. 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível I);

- na ref. 30, a partir de 01/01/85 (LC. 365/84);

- na ref. 31, a partir de 01/07/85, (LC. 404/84);

- na ref. 32, a partir de 25/07/85 (adic.);

VE-3 Jornada Integral de Trabalho

- na ref. 34, a partir de 19/07/85 (LC. 478/86- Procurador do Estado Nível IV);

- na ref. 35, a partir de 19/07/85 (adic.), ficando em consequência CANCELADA as apostilas publicadas nos Ds. Os. de 11/11/78, 14/09/85, 19/09/85, 10/01/86, 30/07/86 e 06/11/87 e retificadas as apostilas publicadas - nos Ds.Os. de 11/11/78, 14/09/85, 19/09/85, 10/01/86 , 30/07/86 e 06/11/87.

OBS:- Faz jus a vantagem pessoal de CR$ 1.986,20 a contar de 01/03/81 (LC. 247/81).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR, RG. 1.180.065, Procurador do Estado Nível V, que, nos termos do Despacho do Governador, publicado no D.O de 02/12/86, o interessado faz jus a partir dessa data, à revalorização das " quotas de Procurador do Estado", de que trata o artº 3º, do Decreto-lei nº 171/69, ficando o seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.II:

- no padrão 72-C, a partir de 01/03/78 (LC. 180/78- Procurador do Estado Nível II);

Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.IMESP

Comunica aos seus clientes que
a partir de 04/11/87
passam a vigorar os
seguintes preços de publicidade

cm de coluna

D.O. Ineditoriais ..... Cz$ 825,00
D.O. Executivo ..... Cz$ 465,00
D.O. Justiça ..... Cz$ 587,00
Documentos Perdidos
(3 Publicações) ..... Cz$ 501,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação) ..... Cz$ 267,00